

PROJETO DE LEI N° 096-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro a Associação Regional de Judô dos Vales do Taquari e Rio Pardo.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação Regional de Judô dos Vales do Taquari e Rio Pardo, CNPJ nº 12.219.323/0001-50, destinado a despesas de custeio para realização da Copa Cidade de Lajeado.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (804)	R\$ 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 096-03/2015

Lajeado, 19 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação Regional de Judô dos Vales do Taquari e Rio Pardo destinado a despesas de custeio para realização da Copa Cidade de Lajeado.

A Federação Gaúcha de Judô em parceria com a 2ªDJR (Delegacia Regional de Judô) – Associação Regional de Judô dos Vales do Taquari e Rio Pardo, pretende realizar a Copa Cidade de Lajeado no dia 23 de maio de 2015.

Este evento será de nível Estadual e abrangerá competidores de todas as classes de idade, de mirim a veteranos, reunindo aproximadamente mais de 500 participantes. Assim, a cidade de Lajeado receberá um público aproximado de 1.500 expectadores de todas as regiões do Estado.

Em anexo, cópia do requerimento e do plano de aplicação da entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.